

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N.º: 085/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI.

1. INTRODUÇÃO

É O DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS QUE DEVE CONTER OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DESCRITIVOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE, SENDO DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA FASE PREPARATÓRIA DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO. O TR FOI REGULAMENTADO, EM CONFORMIDADE COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELA IN N.º 081/2022/SEGES.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A PRESENTE LICITAÇÃO VISA **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI**, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS DESCRITOS NO COMPRAS GOVERNAMENTAIS E AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE EDITAL, PREVALECERÃO AS DESCRIÇÕES DESDE EDITAL.

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO EM GERAL				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	01	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).	0,05 (%)	R\$ 250.000,00
02	01	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).	0,05 (%)	R\$ 15.000,00
03	01	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).	0,05 (%)	R\$ 400.000,00
04	01	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S-10), DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANP (AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO).	0,05 (%)	R\$ 1.000.000,00

TOTAL	R\$ 1.665.000,00
--------------	-------------------------

3. DO PREÇO MÁXIMO

PARA O LEVANTAMENTO DOS VALORES TOTAIS, FORAM VERIFICADAS AS DESPESAS EM CADA ITEM E O RESPECTIVO VALOR MÉDIO GASTO, POSTERIORMENTE A PARTIR DA MÉDIA DE DESPESA ESTABELECEU-SE O VALOR ESTIMADO PARA CADA LOTE A SER LICITADO, AS QUANTIDADES FORAM ESTIMADAS NA DEMANDA MENSAL PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, **VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 1.665.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).**

NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

A OPÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SE JUSTIFICA POR POSSIBILITAR UMA MAIOR ADEQUAÇÃO ENTRE A DEMANDA E O FORNECIMENTO PARCELADO DO MATERIAL AO LONGO DA VIGÊNCIA DA ATA. AINDA, TENDE A OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DISPONÍVEL AO PERMITIR A MANUTENÇÃO DE UM ESTOQUE REDUZIDO. ESTA MODALIDADE TAMBÉM AUXILIA NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO POR DISTRIBUIR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS AO LONGO DO EXERCÍCIO.

OS BENS OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO SÃO CARACTERIZADOS COMO COMUNS, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO NÃO SE ENQUADRA COMO SENDO DE BEM DE LUXO, CONFORME DECRETO N.º 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS PREÇOS

OS VALORES DEVERÃO ATUALIZADOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SITE ELETRÔNICO DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (SÍNTESE DOS PREÇOS MÉDIOS AO CONSUMIDOR PRATICADOS NO ESTADO DO PARANÁ.

A PRESENTE SOLICITAÇÃO TERÁ COMO REFERÊNCIA A SÍNTESE DOS PREÇOS PRATICADOS - PARANÁ (SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS) EMITIDA PELA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, DISPONÍVEL NO SITE <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos>, UTILIZANDO O PREÇO MÉDIO PARA O ESTADO DO PARANÁ.

SEGUNDO E ENTENDIMENTO DO TCU, NO ACÓRDÃO N.º 3068/2010-PLENÁRIO, AFIRMOU QUE “O PREÇO DE MERCADO É MAIS BEM REPRESENTADO PELA MÉDIA OU MEDIANA UMA VEZ QUE CONSTITUEM MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL E, DESSA FORMA, REPRESENTAM DE UMA FORMA MAIS ROBUSTA OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO”.

PARA FINS DE EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU DAS NOTAS DE EMPENHO, DEVERÁ SER APLICADO O PERCENTUAL DE DESCONTO FIRMADO ATRAVÉS DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS, SOBRE O CUSTO ATUALIZADO PARA O ESTADO DO PARANÁ DOS COMBUSTÍVEIS RELACIONADOS NA SÍNTESE DOS PREÇOS PRATICADOS - PARANÁ (SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS) EMITIDA PELA ANP - AGÊNCIA

NACIONAL DO PETRÓLEO, DISPONÍVEL NO SITE <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos>, UTILIZANDO O PREÇO MÉDIO PARA O ESTADO DO PARANÁ.

A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ GARANTIR QUE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS COBRADOS, PARA PAGAMENTO, TERÃO COMO BASE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR PRATICADO NO DIA DO ABASTECIMENTO, TENDO COMO REFERENCIA OS VALORES ATUALIZADOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANP, CONSIDERANDO O ESTADO DO PARANÁ, DEFINIDOS NO SITE DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, NA INTERNET, SOBRE O QUAL SERÁ APLICADO O DESCONTO OFERECIDO. O SITE PARA CONSULTA É O SEGUINTE: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos>, PREÇO MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ.

O PREÇO POR LITRO DO COMBUSTÍVEL DEVERA SER REAJUSTADO, PARA MAIS OU PARA MENOS, CASO HAJA VARIAÇÃO DE PREÇO PRATICADO CONFORME O CONSTANTE NA SÍNTESE DOS PREÇOS PRATICADOS - PARANÁ (SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS) EMITIDA PELA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - PREÇO MÉDIO PARA O ESTADO DO PARANÁ. SENDO QUE, O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SERÁ INALTERÁVEL.

A CONTRATADA DEVE MANTER EM SEU QUADRO PROFISSIONAIS CAPACITADOS E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO AOS FORNECIMENTOS, SEM INTERRUPÇÃO, SEJA POR QUALQUER MOTIVO (FÉRIAS, LICENÇAS, FALTAS AO SERVIÇO, ETC.), ALÉM DE OBSERVAR A PLENA OBEDIÊNCIA À TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA NO TRABALHO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES.

5. DA RESTRIÇÃO GEOGRÁFICA

A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR OS FORNECIMENTOS DO OBJETO CONTRATADO EM LOCAL PRÓPRIO, OU SEJA, NO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EMPRESA, COM TUDO, SERÁ CONDIÇÃO DE ADJUDICAÇÃO QUE A LICITANTE PROVIDENCIE/COMPROVE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A LAVRATURA DA ATA DA SESSÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, A LOCALIZAÇÃO DO LOCAL ONDE FARÁ O FORNECIMENTO, AINDA, O MESMO DEVERÁ ESTAR OBRIGATORIAMENTE ESTABELECIDO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI/PR, PODENDO A EMPRESA SE UTILIZAR-SE DE APLICATIVOS DA INTERNET PARA TAL COMPROVAÇÃO.

A DISTÂNCIA MÁXIMA EXIGIDA SE JUSTIFICA EM FACE AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, QUE VEM EXPRESSAMENTE PREVISTO NO ART. 70 DA CF/88 E REPRESENTA, EM SÍNTESE, NA PROMOÇÃO DE RESULTADOS ESPERADOS COM O MENOR CUSTO POSSÍVEL, TRATANDO-SE DA OBTENÇÃO DO MELHOR RESULTADO ESTRATÉGICO POSSÍVEL DE UMA DETERMINADA ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, ECONÔMICOS E/OU PATRIMONIAIS EM UM DADO CENÁRIO SOCIOECONÔMICO, PARA SE OBTER A MELHOR PROPOSTA PARA A EFETUAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA, ISTO É, SE O CAMINHO PERSEGUIDO FOI O MELHOR E MAIS AMPLO, PARA CHEGAR-SE À DESPESA E SE ELA FEZ-SE COM MODICIDADE, DENTRO DA EQUAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO.

ANTE TODO O EXPOSTO, INFERE-SE QUE O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ECONOMICIDADE DA GESTÃO DE RECURSOS E BENS PÚBLICOS AUTORIZA O ENTE POLÍTICO-ADMINISTRATIVO ENCARREGADO DO ESPECÍFICO E PECULIAR AFAZER HERMENÊUTICO CONSTITUCIONAL DOS ELEMENTOS DE

FATO INFORMADORES DOS DIVERSOS PROCESSOS SUBJETIVOS DE TOMADAS DE DECISÃO DE GASTOS/INVESTIMENTOS PÚBLICOS “VIS-À-VIS” O CONJUNTO OBJETIVO DOS RESULTADOS ALCANÇÁVEIS, QUALIFICANDO-OS, EFETIVA OU POTENCIALMENTE, COMO GANHOS OU PERDAS SOCIAIS, EVITANDO-SE, DESSE MODO, A DESPESA PÚBLICA ANTIECONÔMICA E A CONSEQUENTE PERPETRAÇÃO, MUITAS VEZES IRREMEDIÁVEL PREJUÍZO SOCIAL.

POR ESSES MOTIVOS É INVIÁVEL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE A EMPRESA VENCEDORA TENHA SUA SEDE EM OUTRO MUNICÍPIO, UMA VEZ, QUE O DESLOCAMENTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TRARIA CUSTOS DESPROPORCIONAIS E PREJUÍZO AO ÓRGÃO PÚBLICO.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

O FORNECIMENTO DEVERÁ SER PRESTADO POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, NAS NORMAS DA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO), ATENDENDO AS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME SOLICITAÇÃO.

A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR QUE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS COBRADOS, PARA PAGAMENTO, TERÃO COMO BASE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR PRATICADO NO DIA DO ABASTECIMENTO, TENDO COMO REFERENCIA OS VALORES ATUALIZADOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DO SÍTIO ELETRÔNICO DA ANP, CONSIDERANDO O ESTADO DO PARANÁ, DEFINIDOS NO SITE DA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, NA INTERNET, SOBRE O QUAL SERÁ APLICADO O DESCONTO OFERECIDO. O SITE PARA CONSULTA É O SEGUINTE: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos>, PREÇO MÉDIO NO ESTADO DO PARANÁ.

O PREÇO POR LITRO DO COMBUSTÍVEL DEVERA SER REAJUSTADO, PARA MAIS OU PARA MENOS, CASO HAJA VARIAÇÃO DE PREÇO PRATICADO CONFORME O CONSTANTE NA SÍNTESE DOS PREÇOS PRATICADOS - PARANÁ (SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS) EMITIDA PELA ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - PREÇO MÉDIO PARA O ESTADO DO PARANÁ. SENDO QUE, O PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO SERÁ INALTERÁVEL.

DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUANDO SOLICITADO SERÁ IMEDIATO E DEVERÁ OCORRER NAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL DA CONTRATADA, MEDIANTE REQUISIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL. ESTE ABASTECIMENTO DEVERÁ OCORRER NECESSARIAMENTE NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOM/PR, E ATENDER AS NORMAS DA ANP.

A CONTRATADA DEVE MANTER EM SEU QUADRO PROFISSIONAIS CAPACITADOS E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO OS FORNECIMENTOS, SEM INTERRUPÇÃO, SEJA POR QUALQUER MOTIVO (FÉRIAS, LICENÇAS, FALTAS AO SERVIÇO, ETC.), ALÉM DE OBSERVAR A PLENA OBEDIÊNCIA À TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA NO TRABALHO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES.

O ABASTECIMENTO SERÁ REALIZADO DIRETAMENTE NAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEL DA CONTRATADA, NO ENDEREÇO INDICADO NA PROPOSTA;

A CONTRATANTE ENCAMINHARÁ SEUS VEÍCULOS OFICIAIS ATÉ O POSTO DE

ABASTECIMENTO, DENTRO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DESTA, O QUAL NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO INTERVALO DE HORÁRIO DAS 7 (SETE) ÀS 21 (VINTE E UMA) HORAS;

A CONTRATADA EMITIRÁ APÓS O ABASTECIMENTO O CUPOM FISCAL ELETRÔNICO DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO O QUAL DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO, A QUANTIDADE DE LITROS O VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL (JÁ COM O PERCENTUAL DE DESCONTO CONTRATADO), A KILOMETRAGEM ATUAL DO VEÍCULO, À HORA E A DATA, CONFORME MODELO PREVIAMENTE APRESENTADO PELA CONTRATADA E ACORDADO PELAS PARTES, DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA POR FUNCIONÁRIO AUTORIZADO PELO CONTRATANTE;

O CUPOM FISCAL ELETRÔNICO DE ABASTECIMENTO DEVERÁ SER DEVIDAMENTE PREENCHIDO COM AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ABASTECIMENTO E CONSTAR IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO DO POSTO QUE EXECUTAR O FORNECIMENTO.

O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO NO LOCAL E PRAZO CONSTANTES DO TERMO REFERÊNCIA E/OU OUTRO LOCAL INDICADO CONFORME CRONOGRAMA EXPEDIDO PELA UNIDADE CONTRATANTE NA QUANTIDADE CONSTANTE NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO CONTRATANTE E CONFORME SOLICITAÇÃO, CORRENDO POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

O COMBUSTÍVEL SERÁ RECUSADO NO CASO DE DENSIDADE FORA DOS PADRÕES, ERRO QUANTO AO PRODUTO SOLICITADO, VOLUME MENOR QUE O SOLICITADO, CONTAMINAÇÃO POR QUAISQUER ELEMENTOS NÃO PERMITIDOS EM SUA COMPOSIÇÃO OU A PRESENÇA DE OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EM PERCENTUAIS ALÉM DOS AUTORIZADOS EM SUA COMPOSIÇÃO.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO

O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA.

AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

10. PREPOSTO

A CONTRATADA DESIGNARÁ FORMALMENTE O PREPOSTO DA EMPRESA, ANTES DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS, INDICANDO NO INSTRUMENTO OS PODERES E DEVERES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

A CONTRATADA DEVERÁ MANTER PREPOSTO DA EMPRESA NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A CONTRATANTE PODERÁ RECUSAR, DESDE QUE JUSTIFICADAMENTE, A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA, HIPÓTESE EM QUE A CONTRATADA DESIGNARÁ OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

11. FISCALIZAÇÃO

A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).

COM FULCRO NO DECRETO N.º 2.709/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À GESTÃO E À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI/PR, COMBINADO COM O § 1º DA PORTARIA N.º 1441/2023-GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, QUE FAZ A DESIGNAÇÃO LEGAL DO FISCAL E SEU SUBSTITUTO E DO GESTOR E SEU SUBSTITUTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS; VERIFICAR A REGULARIDADE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E TRABALHISTAS, BEM COMO APOIAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL RELATIVA À REPACTUAÇÃO, ALTERAÇÃO, REEQUILÍBRIO, PRORROGAÇÃO, PAGAMENTO, EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES, EXTINÇÃO DOS CONTRATOS, DENTRE OUTRAS, COM VISTA A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS AVENÇADAS E A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS AO OBJETO, FICA INDICADO PARA REALIZAREM O ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ENTABULADO POR ESTA MUNICIPALIDADE:

FISCAL DO CONTRATO: DENIS RODRIGO FELISBINO;

FISCAL SUBSTITUTO: AUGUSTINHO GONÇALVES DAS SILVA;

GESTOR DO CONTRATO: SIDINEI APARECIDO TASSI FRANCISCONI;

GESTOR SUBSTITUTO: VALDINEI JOSE VALENTE.

12. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ANOTARÁ NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A DESCRIÇÃO DO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS. (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, §1º).

IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO.

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO INFORMARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO.

NO CASO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO.

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À TEMPESTIVA RENOVAÇÃO OU À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

13. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, ACOMPANHARÁ O EMPENHO, O PAGAMENTO, AS GARANTIAS, AS GLOSAS E A FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO E TERMOS ADITIVOS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO NECESSÁRIO.

CASO OCORRA DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA.

14. GESTOR DO CONTRATO

O GESTOR DO CONTRATO COORDENARÁ A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTENDO TODOS OS REGISTROS FORMAIS DA EXECUÇÃO NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO, A EXEMPLO DA ORDEM DE SERVIÇO, DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES E DAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, ELABORANDO RELATÓRIO COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DO CONTRATO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCAIS DO CONTRATO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA.

O GESTOR DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS.

O GESTOR DO CONTRATO EMITIRÁ DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCAL TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO NOS INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES.

O GESTOR DO CONTRATO TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, OU PELO AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO.

O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ELABORAR RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

O GESTOR DO CONTRATO DEVERÁ ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO NOS TERMOS DO CONTRATO.

15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO UTILIZARÁ O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO, PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE EXECUTADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM “RELATÓRIO” A SER EFETIVADO PELA CONTRATADA, VISANDO O CONTROLE DOS FORNECIMENTOS EXECUTADOS, QUE DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL N.º 8.078 DE 11/09/90, QUANDO FOR O CASO.

SERÁ INDICADA A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL À IRREGULARIDADE VERIFICADA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SE CONSTATE QUE A CONTRATADA:

NÃO PRODUZIR OS RESULTADOS ACORDADOS,

DEIXAR DE EXECUTAR, OU NÃO EXECUTAR COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA AS ATIVIDADES CONTRATADAS; OU

DEIXAR DE UTILIZAR MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS EXIGIDOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, OU UTILIZÁ-LOS COM QUALIDADE OU QUANTIDADE INFERIOR À DEMANDADA.

16. DO RECEBIMENTO

OS MATERIAIS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, NO PRAZO DE 03 DIAS, PELOS FISCALIS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, MEDIANTE TERMOS DETALHADOS, QUANDO VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. (ART. 140, I, A, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

O PRAZO DA DISPOSIÇÃO ACIMA SERÁ CONTADO DO RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE COBRANÇA ORIUNDA DO CONTRATADO COM A COMPROVAÇÃO DO FORNECIMENTO A QUE SE REFEREM A PARCELA A SER PAGA.

O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DO CONTRATO MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO.

O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DO CONTRATO MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO.

O FISCAL SETORIAL DO CONTRATO, QUANDO HOUVER, REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

PARA EFEITO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, AO FINAL DE CADA PERÍODO DE FATURAMENTO, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO IRÁ APURAR O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO E, SE FOR O CASO, A ANÁLISE DO DESEMPENHO E QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS EM CONSONÂNCIA COM OS INDICADORES PREVISTOS, QUE PODERÁ RESULTAR NO REDIMENSIONAMENTO DE VALORES A SEREM PAGOS À CONTRATADA, REGISTRANDO EM RELATÓRIO A SER ENCAMINHADO AO GESTOR DO CONTRATO.

SERÁ CONSIDERADO COMO OCORRIDO O RECEBIMENTO PROVISÓRIO COM A ENTREGA DO TERMO DETALHADO OU, EM HAVENDO MAIS DE UM A SER FEITO, COM A ENTREGA DO ÚLTIMO;

O CONTRATADO FICA OBRIGADO A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU MATERIAIS EMPREGADOS, CABENDO À FISCALIZAÇÃO NÃO ATESTAR O ÚLTIMO E/OU ÚNICO FORNECIMENTO ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS QUE POSSAM VIR A SER APONTADAS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

A FISCALIZAÇÃO NÃO EFETUARÁ O ATESTE O ÚLTIMO E/OU ÚNICO FORNECIMENTO ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS QUE POSSAM VIR A SER APONTADAS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. (ART. 119 C/C ART. 140 DA LEI N.º 14133, DE 2021)

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO TAMBÉM FICARÁ SUJEITO, QUANDO CABÍVEL, À CONCLUSÃO DE TODOS OS TESTES DE CAMPO E À ENTREGA DOS MANUAIS E INSTRUÇÕES EXIGÍVEIS.

OS SERVFORNECIMENTOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

QUANDO A FISCALIZAÇÃO FOR EXERCIDA POR UM ÚNICO SERVIDOR, O TERMO DETALHADO DEVERÁ CONTER O REGISTRO, A ANÁLISE E A CONCLUSÃO ACERCA DAS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM RELAÇÃO À FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS, DEVENDO ENCAMINHÁ-LOS AO GESTOR DO CONTRATO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO.

OS FORNECIMENTOS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO SERVIÇO E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO DETALHADO, OBEDECENDO OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

EMITIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCALIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL, QUANDO HOUVER, NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO EM INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES.

REALIZAR A ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO E, CASO HAJA IRREGULARIDADES QUE IMPEÇAM A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA DESPESA, INDICAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERTINENTES, SOLICITANDO À CONTRATADA, POR ESCRITO, AS RESPECTIVAS CORREÇÕES;

EMITIR TERMO DETALHADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS, COM BASE NOS RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS; E

COMUNICAR A EMPRESA PARA QUE EMITA A NOTA FISCAL OU FATURA, COM O VALOR EXATO DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO.

ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO.

NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, DEVERÁ SER OBSERVADO O TEOR DO ART. 143 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, COMUNICANDO-SE À EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTINE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

NENHUM PRAZO DE RECEBIMENTO OCORRERÁ ENQUANTO PENDENTE A SOLUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU NO INSTRUMENTO DE COBRANÇA.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DO SERVIÇO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

17. DA LIQUIDAÇÃO

RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE (10)DEZ DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.

O PRAZO DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR SERÁ REDUZIDO À METADE, MANTENDO-SE A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, NOS CASOS DE CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE DESPESAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 75 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVE VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU FATURA APRESENTADA EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO:

O PRAZO DE VALIDADE;

A DATA DA EMISSÃO;

OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;

O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

O VALOR A PAGAR; E

EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS À CONTRATANTE;

A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE AO SICAF OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO AO REFERIDO SISTEMA, MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/2021.

A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA AO SICAF PARA: A) VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS; B) IDENTIFICAR POSSÍVEL RAZÃO QUE IMPEÇA A CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, TAIS COMO A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO OU COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

CONSTATANDO-SE, JUNTO AO SICAF, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO JUNTO AO SICAF.

18. PRAZO DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.

NO CASO DE ATRASO PELO CONTRATANTE, OS VALORES DEVIDOS AO CONTRATADO SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE ENTRE O TERMO FINAL DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ A DATA DE SUA EFETIVA REALIZAÇÃO, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE INPCDE CORREÇÃO MONETÁRIA.

19. FORMA DE PAGAMENTO

O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E/OU DESPESAS BANCÁRIA ORIUNDAS DAS TRANSAÇÕES REALIZADAS.

INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O CONTRATADO REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

7. DA VIGÊNCIA

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE DA DATA DE SUA ASSINATURA.

O CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL QUE O SUBSTITUA OFERECE MAIOR DETALHAMENTO DAS REGRAS QUE SERÃO APLICADAS EM RELAÇÃO À VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

NOVO ITACOLOMI/PR., AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

TATIANA FAVORITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KARINE EMANUELE SILVA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDIMÁRIA NABARRETE FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA MARIA DA SILVA ALMEIDA
CHEFIA DE GABINETE

CIRENE DOS SANTOS QUEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MARCO AUGUSTO ROSSATO
SETOR DE MECÂNICA MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO

JEFFERSON FABRÍCIO DE PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES